



CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS

4º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

HEWER ARTEFATO DE BORRACHA LTDA.

PROCESSO N. 5001256-34.2018.8.21.0087

**DOCUMENTAÇÃO ENVIADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2023
REGISTROS REALIZADOS EM OUTUBRO DE 2023**



SUMÁRIO

1 SÍNTESE	3
2 DA ATIVIDADE DA EMPRESA	4
3 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS	5
4. ANÁLISE CONTÁBIL	6
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	13





1. SÍNTESE

O processo em tela trata de pedido de falência realizado por Unimed Vale do Sinos Soc Coop de Trabalho Médico Ltda. em desfavor de Hewer Artefato de Borracha Ltda., tendo sido acolhido o pedido e decretada a falência em 01/06/2023, e nomeada a sociedade Cainelli de Almeida Advogados como Administradora Judicial (Evento 24 – SENT1).

À vista da decretação da falência, a Administração Judicial, juntamente à Oficiala de Justiça, promoveu a lacração do estabelecimento (Evento 85).

Após a decretação da falência, a ré requereu o levantamento da decretação da falência para formalização de acordo com a autora, e, igualmente, a autorização para continuidade provisória do negócio (Evento 76), o que foi integralmente negado pelo Juízo (Eventos 80 e 92).

A Falida interpôs Agravo de Instrumento – distribuído sob o n. 5163389-66.2023.8.21.7000 – para levantamento da decretação da falência, o qual foi recebido com concessão de efeito suspensivo ativo, autorizando o prosseguimento provisório das atividades, mediante fiscalização da Administração Judicial (Evento 7 do Agravo de Instrumento).

Posteriormente, a Agravante/Falida depositou em Juízo a quantia de R\$ 80.737,50, em contas vinculadas ao Agravo de

Instrumento, a fim de garantir a quitação do débito perante a Unimed e atendendo ao disposto na decisão do Evento 7 do agravo.

Intimada, a Agravada (Unimed) apresentou suas contrarrazões ao agravo de instrumento, alegando que seu propósito nunca foi o de “fechar empresas”, mas sim de receber a contraprestação pelos serviços prestados. Assim, informou que não se opõe ao levantamento da decretação da falência, desde que seu crédito seja integralmente satisfeito.

Diante das considerações acima e da determinação do MM. Desembargador Relator, a Administração Judicial apresenta o presente relatório de fiscalização.

Cumprido destacar que o presente relatório não se traduz em relatório mensal de atividades – com análise contábil e de viabilidade econômica – ou de prestação de contas, como realizado em processos recuperacionais e falimentares.

O relatório ora apresentado se caracteriza como relatório atípico para simples fiscalização das atividades – determinado pelo TJRS –, visando conferir maior segurança aos credores e evitando possíveis fraudes e irregularidades, ante à decretação da falência e posterior suspensão para continuidade provisória das atividades da empresa até decisão definitiva do Agravo de Instrumento.

Portanto, passa-se à exposição pela Administração Judicial.

2. DA ATIVIDADE DA EMPRESA

Durante o período, a equipe da Administração Judicial realizou visita técnica na sede da empresa, em 18/10/2023, sendo acompanhada pelo gestor da devedora, Sr. Paulo Eduardo Huebner, oportunidade em que foram realizados diversos registros fotográficos.

Verificou-se que a empresa se encontra em atividade e, conforme informações prestadas pelo sócio, está operando 4 por semana, em horário comercial. No momento, a empresa conta com 12 colaboradores, tendo em vista que foi efetuada uma contratação no período – contabilizando os sócios – em atividade.

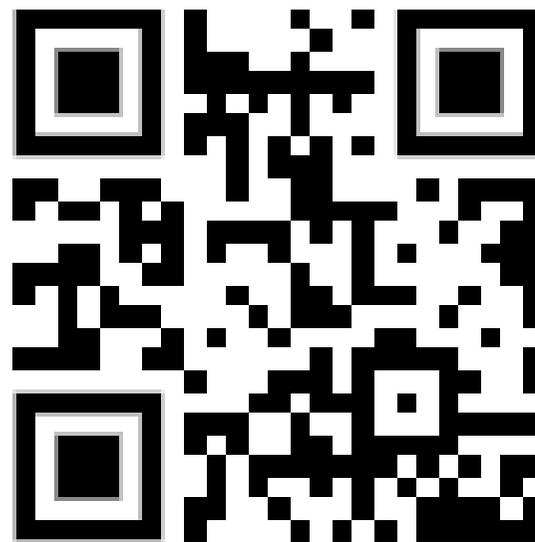
Para demonstrar a operação verificada, seguem os registros realizados:



S1 3664.1066 | S1 98032.1916 | contato@calmeida.adv.br
R. Pedro Cincinato Borges, 376, sala 602 | Centro Empresarial Monte Cristo | Bairro Centro | Torres/RS

www.calmeida.adv.br

Para acessar as fotos e vídeo da visita realizada basta clicar no link <https://youtu.be/XDbHEc1euw4> ou no QRcode abaixo:





3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

A empresa encaminhou por e-mail, documentação a Administração Judicial, para conferência, a fim de averiguar a situação das atividades da empresa. Em 24/09/2023 o advogado da empresa encaminhou, através de e-mail, os seguintes documentos: **i)** Razão contábil da rubrica caixa e da rubrica bancos; **ii)** Balancete de setembro de 2023;

Documentos pendentes de entrega pela empresa: **a)** Extrato Bancário do período de 01/09/2023 a 31/09/2023; **b)** Relação de clientes do mês de setembro de 2023; **d)** Razão geral de setembro de 2023; **e)** Balancete assinado pelo administrador da Empresa; **f)** Relação do material perdido do mês de setembro de 2023.

Em análise dos documentos apresentados, em princípio, não foram constatadas irregularidades relevantes, estando o balancete com alterações normais no período, inerentes às atividades da empresa. Entretanto, destaca-se que houve ajustes realizados após a análise de agosto de 2023, fatos que foram solicitados esclarecimentos à empresa, a qual comunicou que pediu informações a contabilidade, não havendo retorno até o momento.

De acordo com o balancete são registrados valores na rubrica do Passivo "Empréstimos de Sócios". Em resposta ao questionamento a Recuperanda, no mês de agosto de 2023, foi esclarecido através de e-mail que os valores são referentes a valor disponível sob

titularidade do Sr. Paulo, oriundo da alienação de veículos, tendo em vista que o sócio se dedica, nas "horas extras", à atividade de compra e venda de automóveis usados, como forma de complementação pessoal (particular) de renda; e, parte do referido valor, de seu turno, afigura-se decorrente dos últimos "ajustes" ("acertos financeiros") entabulados pelo Sr. Paulo com sua ex-cônjuge, em decorrência de partilha de bens, por força de divórcio judicial. Já no mês de setembro de 2023, a rubrica teve registro no valor de R\$ 18.000,00, passando a ter o saldo de R\$ 1.419.000,00.

Por fim, será apresentada análise contábil, apenas por dever de diligência, haja vista que não se trata de relatório mensal de atividades e tampouco de relatório falimentar, porquanto o caso é em tela é uma falência com efeitos suspensos por decisão do Egrégio TJRS.

4. ANÁLISE CONTÁBIL

Análise do Ativo

Os dados da evolução da composição do ativo são apresentados a seguir, com informações do Balancete de Verificação do mês de setembro de 2023, e os saldos dos meses de julho e agosto de 2023 são para fins comparativos.

Tabela 1 – Composição do Ativo

RUBRICAS (EM R\$)	jul-23	ago-23	AH	set-23	AH
ATIVO	1.156.430,74	1.182.088,89	2%	1.182.974,37	0%
ATIVO CIRCULANTE	509.117,78	534.775,93	5%	535.661,41	0%
DISPONIBILIDADES	2.947,14	4.041,41	37%	1.670,48	-59%
CAIXA	3.147,84	2.837,49	-10%	2.109,94	-26%
BANCO CONTA MOVIMENTO	-200,70	1203,92	700%	-439,46	-137%
DIREITOS REALIZÁVEIS A CP	506.170,64	530.734,52	5%	533.990,93	1%
CLIENTES NACIONAIS	46.522,60	62.273,74	34%	54.225,51	-13%
ADIANTAMENTOS	-	- 91,06	-100	287,72	416%
TRIBUTOS E CONTRIB. A COMP.	431.534,56	440.438,36	2%	451.364,22	2%
ESTOQUES	28.113,48	28.113,48	0%	28.113,48	0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	647.312,96	647.312,96	0%	647.312,96	0%
ATIVO REALIZÁVEL A LP	93.312,96	93.312,96	0%	93.312,96	0%
DEPOSITOS JUDICIAIS	93.312,96	93.312,96	0%	93.312,96	0%
IMOBILIZADO	554.000,00	554.000,00	0%	554.000,00	0%
BENS E DIREITOS DE USO	875.715,00	875.715,00	0%	875.715,00	0%
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	-321.715,00	-321.715,00	0%	-321.715,00	0%

A Tabela nº 1 apresenta a composição do Ativo da empresa:

Disponibilidades: A rubrica apresentou aumento de 37% em agosto de 2023 comparando com o saldo de julho de 2023 e redução de 59% cotejando o saldo de setembro de 2023, com agosto de 2023. Destaca-se que a rubrica Banco Conta Movimento, possui saldo credor nos meses de julho e setembro de 2023, em desacordo com as normas contábeis.

Direitos Realizáveis a Curto Prazo: Apresentou em agosto de 2023 aumento de 5% cotejando com o saldo de julho de 2023, e acréscimo de 1% comparando o saldo de setembro de 2023 com agosto de 2023.

Tributos e Contribuições a Compensar: No mês de setembro e agosto de 2023 registrou aumento de 2% comparando com o saldo do mês anterior.

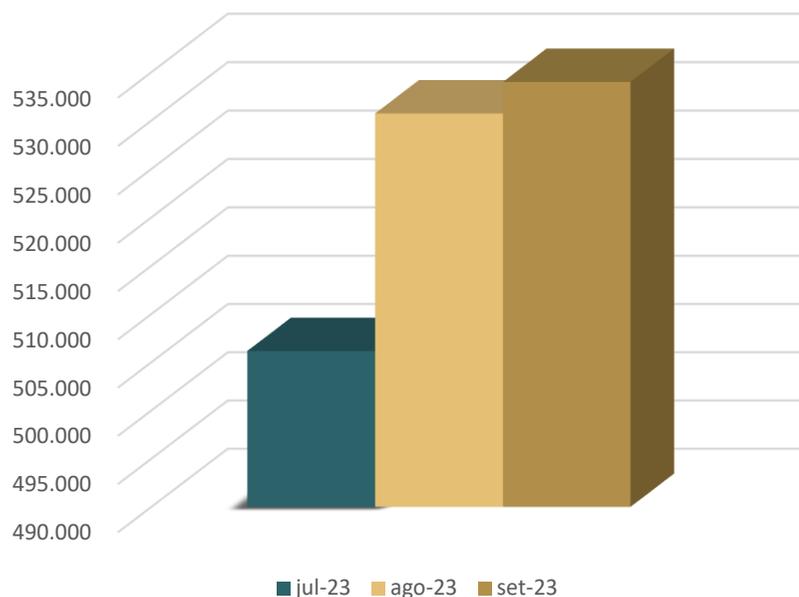
Tributos e Contribuições a Compensar: A rubrica registrou aumento de 2% cotejando o saldo de agosto de 2023 com o saldo de julho de 2023, e acréscimo de 2% em setembro de 2023 comparando com o saldo de agosto de 2023. Ressalta-se que no mês de setembro de 2023, a rubrica contábil representa 84% do Ativo Circulante.

Imobilizado: A empresa não registrou a depreciação no período analisado.

Ressaltar-se que houve uma mudança no valor total do Ativo, conforme evidenciado pela diferença entre o saldo inicial do balancete em setembro de 2023 e o saldo final em agosto de 2023, totalizando R\$ 8.674,82.

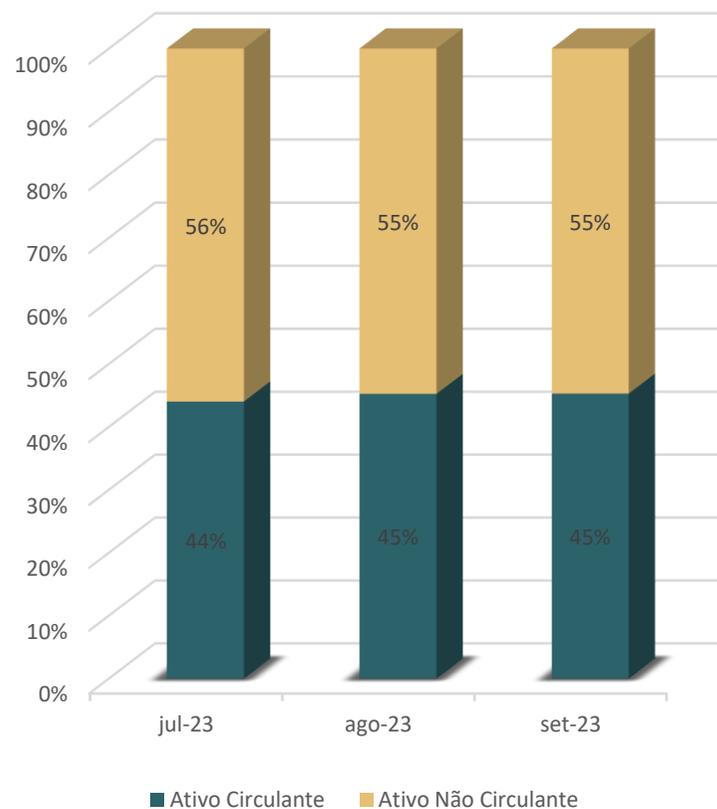


DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO



A rubrica apresentou aumento de 1% no mês de setembro de 2023, comparando com o saldo de agosto de 2023.

COMPOSIÇÃO DO ATIVO



No período analisado, a maior parte do Ativo da empresa é composta por valores classificados no Ativo Não Circulante.

Análise do Passivo

Os dados da evolução da Composição do Passivo são apresentados a seguir, com informações do Balancete de Verificação do mês de setembro de 2023, e os saldos dos meses de julho e agosto de 2023 para fins comparativos.

Tabela 2 – Composição do Passivo

RUBRICAS (EM R\$)	jul-23	ago-23	AH	set-23	AH
PASSIVO	1.425.690,33	1.477.102,50	4%	1.521.767,86	3%
PASSIVO CIRCULANTE	6.721.093,13	6.772.505,30	1%	6.817.170,66	1%
FORNECEDORES	481.120,33	465.561,24	-3%	490.839,34	5%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.333.000,00	1.401.000,00	5%	1.419.000,00	1%
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	1.333.000,00	1.401.000,00	5%	1.419.000,00	1%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.110.312,91	3.115.003,42	0%	3.110.999,07	0%
FOLHA DE PAG. EMPREGADOS	11.439,80	13.440,80	17%	10.265,00	-24%
FOLHA DE PAG. DIRIGENTES	2.492,00	2.492,00	0%	2.492,00	0%
ENCARGOS SOCAIS A PAGAR	3.096.381,11	3.099.070,62	0%	3.098.242,07	0%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.796.659,89	1.790.940,64	0%	1.796.332,25	0%
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	2.170,55	2.437,35	12%	2.377,82	-2%
IMPOSTOS E CONTR. S/LUCRO	166.235,32	164.129,16	-1%	167.066,43	2%
IMPOSTOS E CONTRIB. S/RECEITAS	1.628.254,02	1.624.374,13	0%	1.626.888,00	0%
PATRIMÔNIO LIQUÍDO	-5.295.402,80	-5.295.402,80	0%	-5.295.402,80	0%
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0%	1.500.000,00	0%
LUCROS OU PREJ. ACUM.	-6.795.402,80	-6.795.402,80	0%	-6.795.402,80	0%

A Tabela nº 2 apresenta a composição do Passivo:

Fornecedores: No mês de agosto de 2023 a rubrica apresentou redução de 3% comparando com o saldo de julho de 2023, e aumento de 5% em setembro de 2023 cotejando o saldo de agosto de 2023.

Empréstimos e Financiamentos: Em agosto de 2023 registou aumento de 5% comparando com o saldo de julho de 2023, e acréscimo de 1% em setembro de 2023 cotejando com o saldo de agosto de 2023.

Obrigações Trabalhistas: A rubrica não apresentou variações significativas no período analisado. Destaca-se que a rubrica no mês de setembro de 2023, representa 46% do Passivo Circulante.

Obrigações Tributárias: Não apresentou variações significativas no período analisado. Destaca-se que a rubrica no mês de setembro de 2023, representa 26% do Passivo Circulante.

Lucros ou Prejuízos Acumulados: A rubrica não apresentou variações no período analisado.

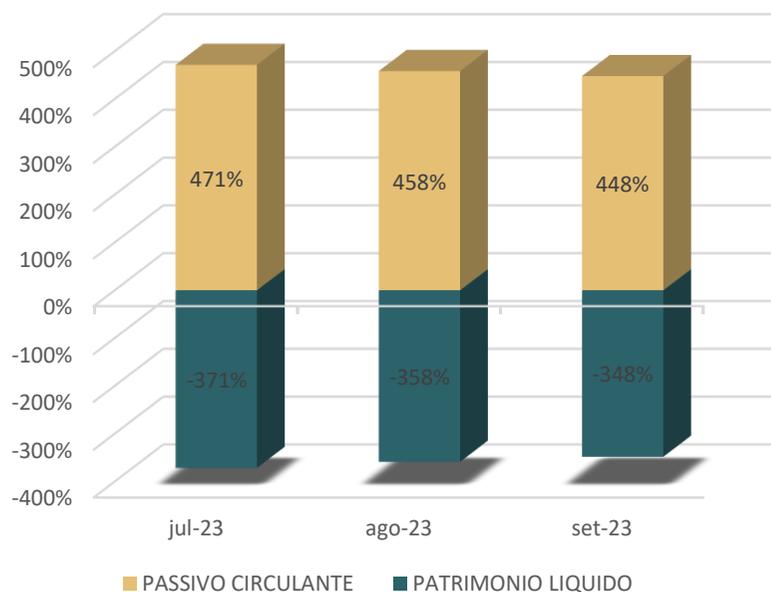
A empresa não apresenta Passivo Não Circulante, ou seja, dívidas classificadas no longo prazo. Ressalta-se que o Total do Passivo e o Total do Ativo apresentam diferença, resultado da falta de reconhecido do resultado do período na rubrica Lucro ou Prejuízo Acumulado.

Destaca-se que a empresa não vem contabilizando a Provisão de Férias e 13º salário e seus encargos sociais.

Destaca-se que houve uma mudança no valor total do Passivo, conforme evidenciado pela diferença entre o saldo inicial do balancete em setembro de 2023 e o saldo final em agosto de 2023, totalizando R\$ 8.522,29.

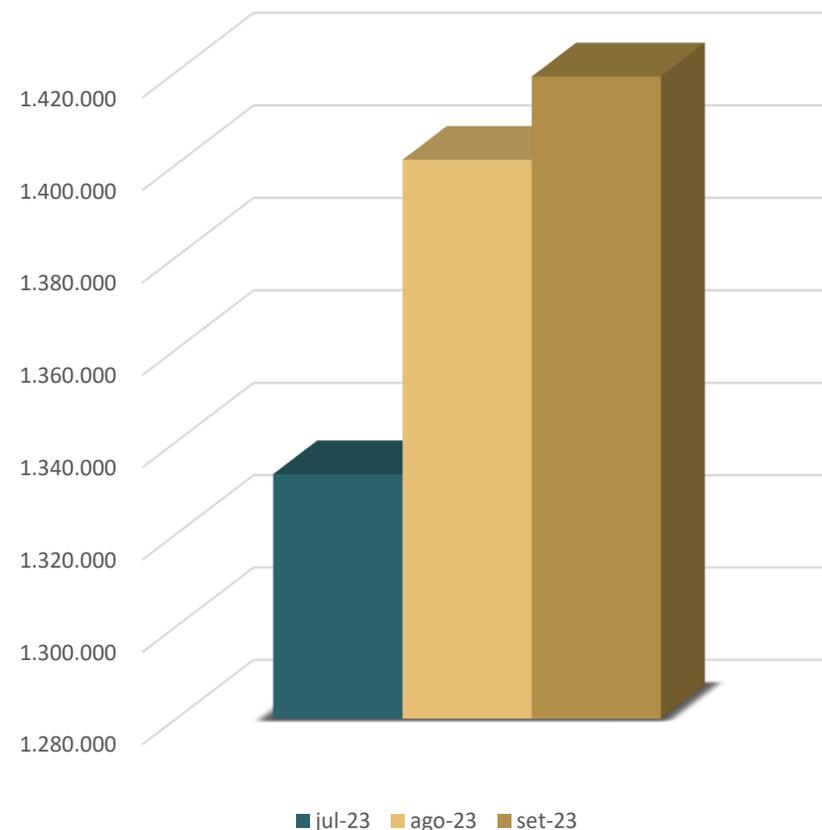


COMPOSIÇÃO DO PASSIVO



A empresa tem registros somente no Passivo Circulante, ou seja, a empresa tem apenas dívidas a curto prazo, ou seja, período inferior a 12 meses. Ainda apresenta Patrimônio Líquido negativo, resultando em Passivo a Descoberto.

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS



A empresa apresentou aumento de Empréstimos e Financiamentos, no mês de setembro de 2023.

Análise do Resultado Líquido do Período

Os dados da Composição do Resultado Líquido do Período são apresentados a seguir, com informações dos Balancetes de Verificação dos meses de julho agosto e setembro de 2023.

Tabela – 3 Composição do Resultado Líquido do Período

RUBRICAS (EM R\$)	jul-23	ago-23	AH	set-23	AH
RECEITAS OPERACIONAIS	417.529,07	508.520,36	22%	590.510,06	16%
RECEITA BRUTA C/ VENDAS E SERV.	522.578,84	616.968,39	18%	707.853,59	15%
(-) DEDUÇÕES RECS C/VENDAS E SERV.	-107.092,38	-110.536,84	3%	-119.432,44	8%
RECEITAS FINANCEIRAS	2.042,61	2.088,81	2%	2.088,91	0%
CUSTOS E DESPESAS	-686.788,66	-803.533,97	17%	-929.303,55	16%
CMV- CUSTO DA MERC. VENDIDA	-299.362,76	-345.790,71	16%	-416.009,92	20%
DESPESAS	-387.425,90	-457.743,26	18%	-513.293,63	12%
DESPESAS OPERACIONAIS	-345.485,00	-409.770,43	19%	-459.949,09	12%
DESPESAS TRABALHISTAS	-145.379,74	-165.158,29	14%	-188.645,63	14%
ENCARGOS SOCIAIS	-42.739,81	-47.800,82	12%	-53.053,42	11%
DESPESAS GERAIS	-157.365,45	-196.811,32	25%	-218.250,04	11%
DESPESAS OPERACIONAIS FINANC.	-28.819,60	-32.498,95	13%	-35.431,58	9%
JUROS E DESCONTOS	-28.819,60	-32.498,95	13%	-35.431,58	9%
DESPESAS OPERACIONAIS TRIB.	-13.121,30	-15.473,88	18%	-17.912,96	16%
IMPOSTOS	-13.121,30	-15.473,88	18%	-17.912,96	16%
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-269.259,59	-295.013,61	10%	-338.793,49	15%

As rubricas que apresentaram variações significativas são:

Receita Bruta com Vendas e Serviços: No mês de agosto de 2023 a rubrica apresentou acréscimo de 18% cotejando com o saldo de julho de 2023, e aumento de 15% comparando o saldo de setembro de 2023 com o saldo de agosto de 2023.

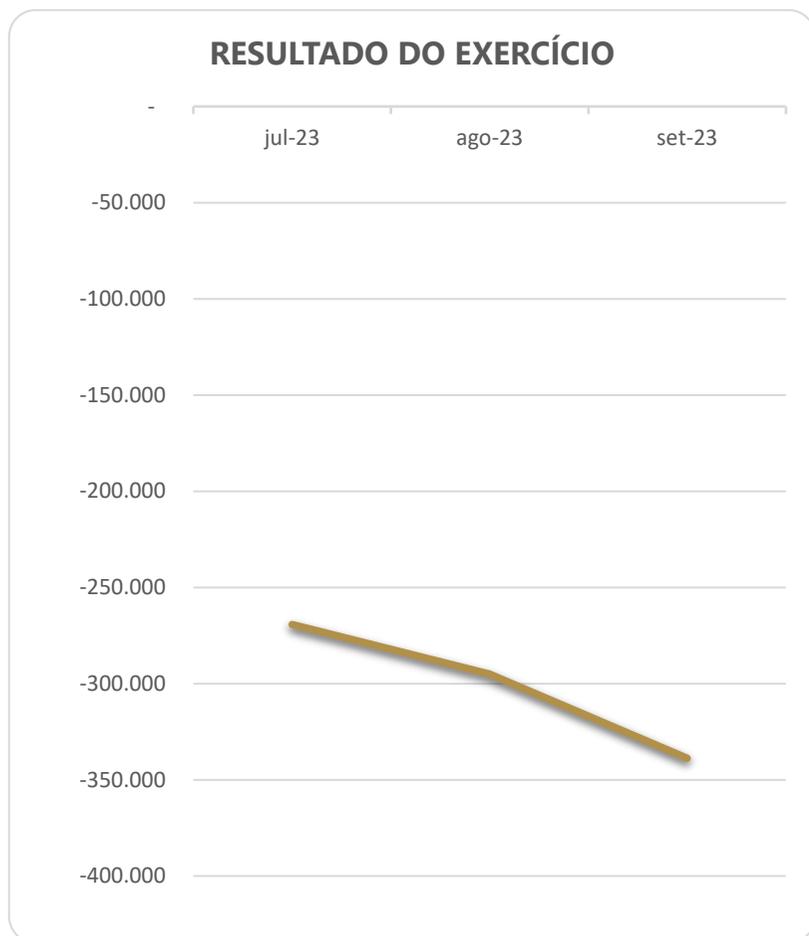
Custo da Mercadoria Vendida: A rubrica apresentou em agosto de 2023 aumento de 16% comparando com o saldo de julho de 2023, e acréscimo de 20% em setembro de 2023 cotejando com o saldo de agosto de 2023.

Despesas Operacionais: A rubrica apresentou no mês de agosto de 2023 aumento de 19% comparando com o saldo de julho de 2023, e acréscimo de 12% cotejando com o saldo de setembro de 2023 com o saldo de agosto de 2023.

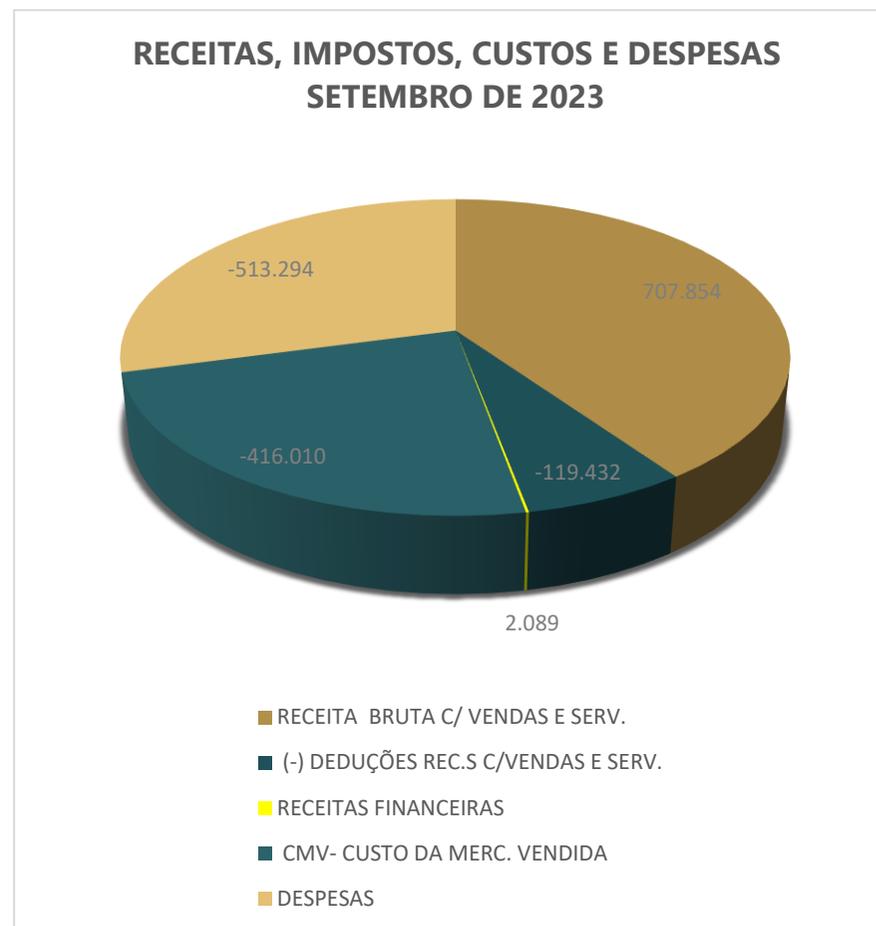
Despesas Operacionais Financeiras: No mês de agosto de 2023 apresentou aumento de 13% cotejando com o saldo de julho de 2023, e acréscimo de 9% em setembro de 2023 comparando com o saldo de agosto de 2023.

Resultado Líquido do Período: Apresentou aumento de 10% em agosto de 2023 comparando com o saldo de julho de 2023, e acréscimo de 15% em setembro de 2023 cotejando com o saldo de agosto de 2023.

Destaca-se que a empresa não registrou depreciação no período analisado, Provisão de Férias e 13º salário e seus encargos sociais. Ressalta-se que houve alteração do total do Resultado Líquido do Período, o qual foi evidenciado diferença de R\$ 152,53 no saldo inicial do balancete do mês de setembro de 2023, comparando com o saldo final de agosto de 2023.



A empresa apresentou aumento do prejuízo de R\$ 43.779,88 no mês de setembro de 2023.



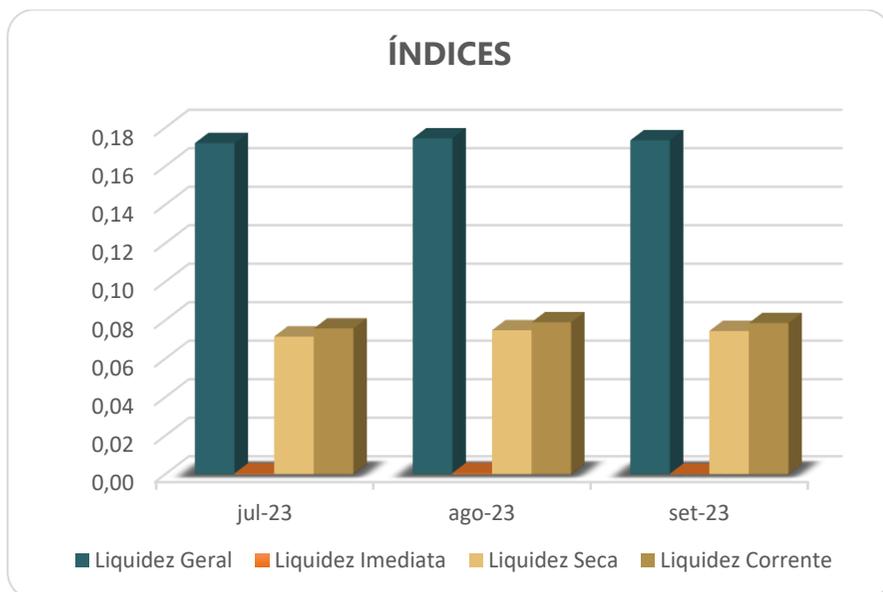
Conforme o gráfico referente as Receitas, Impostos, Custos e Despesas, observa-se que a Receita é insuficiente para cobrir os custos e as despesas operacionais do período.

Analise de Índices de Liquidez

A seguir serão demonstrados os índices de liquidez da Recuperanda:

Tabela 4 – Índices de Liquidez

Índices	jul-23	ago-23	set-23
Liquidez Geral	0,17	0,17	0,17
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,07	0,07	0,07
Liquidez Corrente	0,08	0,08	0,08



Liquidez Geral: o índice 0,17 referente ao período, indica que a empresa não tem a capacidade de saldar suas dívidas.

Liquidez Imediata: indica que empresa não apresenta disponibilidade de caixa para saldar suas dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca: indica que a empresa não possui valores no Ativo Circulante capazes de saldar as obrigações a curto prazo.

A Liquidez Corrente: indica que os recursos que a empresa possui no Ativo Circulante não são suficientes para quitar cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante, considerando os índices apresentados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, a Administração Judicial espera ter colaborado com o andamento do feito, atestando as atividades da empresa realizadas no período.

No mais, informa que permanecerá apresentando relatórios de fiscalização até o julgamento do Agravo de Instrumento nº 5163389-66.2023.8.21.7000.

Por fim, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.calmeida.adv.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Novo Hamburgo, 31 de outubro de 2023.



FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA

OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA

OAB/RS 24.023

JOSIANE PEREIRA MACHADO

CRC/RS 059.503/O-8

CRA/RS 054.142/O